

Seção 32.^a
Em 14 de Junho de 1828

69

Presidência de Sen. Ruy Caspary Mór.

Achando-se presentes 29 Sen. Senadores, declarou-se a
leitura a Sena, e lida a Acta da anterior, foi approvada.

O Sen. 1.^o Secretario des parte ao Senado, que não tendo
vindo officiaes da Secretaria, e não havendo quem fizesse
o expediente della, o Senado resolveu sobre esta falta.
Depois de breve discussao, resolveu o Senado, que o Sen. 1.^o
Secretario exigisse do Official Maior da Secretaria, uma
lista nominal das faltas dos Officiaes da Secretaria
para o Senado deliberar.

Primeira parte da Ordem do dia
Foi principio a 1.^a e 2.^a discussao da Resolucao da Ca-
mara dos Sen. Deputados, declarando no gozo de Cidadão
Brasileiro a paguim fori de Aracjo, e depois de discutida,
propor o Sen. Presidente ao Senado se approvava que
passasse a ultima discussao, resolveu se que sim.

Segunda parte da Ordem do dia
Continuou a discussao do Artigo 8.^o do Projecto de
Lei, sobre os Foros penaes, que ficara adiado na ante-
dente Sena.

Ficou a discussao propor o Sen. Presidente, e passa-
va o Artigo tal qual vinha no Projecto, passou.

Segue-se o
Artigo 9.^o Ficam suprimidos os lugares de Juizes
de Fora dos Arcaos, onde os ha, e os cargos dos Juizes das Or-
fas unao e lectivos de ora em diante, não podendo ser
occupado conjunctamente com outra alguma Jurisdi-
cao.

Na discussao do Artigo vinha a Mesa as seg.^{tas}
Emendas

1.^a do Sen. Carneiro de Campos. " Artigo 9.^o
Os Juizes d'Arcaos sao da nomeacao do Impera-
dor, ou por uma delegacao. Pelo do Senado 14 de

Junho de 1828. Carneiro de Campos.

2.^a Do Sen. Evangelista, Ao Artigo 9.^o Em
lugar de suprimir-se o Cargo de Juiz de Fora, pro-
ponho que a este onde houver-se encarregue a ju-
risdição voluntaria dos Inventarios e partilhas,
redigindo-se nesta conformidade o Artigo. Evan-
gelista.

3.^a Do Sen. Duque Estrada, Requeiro a su-
pressão do Artigo 9.^o Duque Estrada

4.^a Do Sen. Moura de Carvalho, Artigo 9.^o Os
cargos dos Juizes dos Orfãos continuaram a ser no-
mados, como até agora, não podendo de or-
de do Artigo. Carvalho.

5.^a Do Sen. Vinconde de Alcantara, Segun-
do periodo do Artigo 2.^o deve ser substituido pe-
lo seguinte: Os cargos de Juizes dos
Orfãos serão e hesterão a provada pelo Imperador
ou nos delegados conforme a Lei de organ. sobre
ajudaccas. Vinconde d'Alcantara

Ficam todas apoiadas.

Ficam a discussão da materia do Artigo e em
as Emendas, propoz o Sen. Presidente.

- 1.^o A supressão do Artigo, não passou.
- 2.^o Se passava o Artigo sobre as emendas, passou.
- 3.^o Se passava a Emenda do Sen. Sobrinho, não pa-
sou.

4.^o Se passava a Emenda do Sen. Cari, passou.
Ficando prejudicadas as Emendas dos Sen.
Vinconde de Alcantara, e Carneiro de Campos.
Seguiu-se o

Artigo 10.^o Ficam sem exercicio nem indem-
nizacao os Escrivas, e mais Officiaes, que servem
por Provisamento temporario nos Juizes actua-
es por esta Lei, bem como os Proprietarios,
que tem outro Emprego Publico.

Na discussão veio a Mesa a seguinte.

Emenda

Do Sen. Gomide, Segue-se o que se deu

dos Proprietarios. Os Escrivas por provimento tempo-
rario servirão unicamente no tempo de sua ausência,
nomeando na forma da Lei serventuários em todas
as instancias que se abranjam no seu Districto. Salva
a redacção fornida.

Finda a discussão do Artigo propoz o Sr. Presidente

1.º Se passava o Artigo salva a emenda; passou

2.º Se passava a emenda; não passou

Segue-se o

Artigo 11.º Os Escrivas Proprietarios, que não tem
outro emprego Publico, e os que tiverem mercê de ur-
vencia vitalicia, unde da Provedoria dos Acurdos,
passarão a servir no Juizo dos Offiças, e unde d'outra
Repartição, no Juizo da proxima Instancia do res-
pectivo districto, conservando os Autos findos, escre-
vendo os pendentes, e tendo parte na distribuição
das causas novas.

Finda a discussão, passou tal qual vem no Proje-
cto

Os Artigos 12, 13, 14, e 15. passaram sem discussão.

Findos todos os Artigos da Lei propoz o Sr. Presiden-
te se o Senado devesse por discutida a Lei para pas-
sar a 2.ª discussão: assim se resolveo.

Tercia parte da Ordem do dia

Abriu-se a 1.ª e 2.ª discussão do Projecto de Lei, vin-
do da Camara dos Sr. Deputados, para promover
a Navegação de Rios, a abertura de Canaes &c.

Segue-se o

Artigo 1.º As Obras que tiverem por objecto pro-
mover a Navegação de Rios, abrir Canaes ou construir Es-
tradas, Pontes, Calçadas, ou Aqueductos, serão sempre
realizadas por Emprezaes Nacionais, ou Estrangeiros, as-
sociados em companhias, ou sobre si.

Finda a discussão propoz o Sr. Presidente, se passa-
va o Artigo tal qual; passou

O Sr. Presidente deu para Ordem do dia:

1.ª Ultima discussão da Indicação do Sr. Carneiro
de Campos, em que pede que a Commissão do Regi-

mento interno paraquenha sua providencia a
requisito das Cortes que as Partes pedem no Senado.
2.^o a 2.^a Discussão da Indicação do Sen. Borges
para se pedir ao Ministro da Guerra o Estatuto
da sua repartição.

3.^o a 2.^a Discussão da Proposta do Sen. Neri de Cam
valho em que pede se reforme o Regimento, restringen
do se a fallar 3. vezes em segunda discussão.

4.^o O Projecto de Lei adiado

5.^o O Projecto de Lei sobre a Liberdade da Im
pressão.

Levantou-se a Sessão as 2. horas da tarde.

Bispo Capellão Mór. Presidente.

Vicario do Paço 1.^o Secretario.

Supl. Prof. Theophilo Sub. 2.^o Secretario.